



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº031, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

**Altera a Lei Complementar Nº022/2007 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos do Magistério do Município de Tocantins e dá outras providências.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei Complementar Nº022/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Supervisor Escolar	04	CE-18	Pedagogia ou normal Superior com Habilitação em supervisão	24
--------------------	----	-------	--	----

**Art. 2º** - Os demais cargos não sofrem qualquer alteração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 15 de junho de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 15/06/09 a 1/1
 Coordenador de Gabinete